

Resolução nº : 3263/2003
Protocolo nº : 359540/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PARA JOVENS E
ADULTOS DE ALTO PIQUIRI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PARA JOVENS E ADULTOS DE ALTO PIQUIRI e a Secretaria de Estado da Educação – SEED, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2003.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência